



Prefeitura Municipal de Breves

Lei nº 786/75

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar de Cr\$ 4.169,60 (quatro mil, cento e sessenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), para atender as despesas relacionadas a Entidades Municipais, que especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Breves estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município, o Crédito Suplementar de 4.169.60 (quatro mil, cento e sessenta e nove cruzeiros e sessenta centavos), para reforços da dotação destinada ao atendimento de despesas relacionadas a Entidades Municipais, que especifica.

Parágrafo Único – O Crédito Suplementar de que trata este artigo correrá a conta dos recursos financeiros do município, oriundos do Fundo de Participação dos Municípios, e a sua classificação obedecerá a seguinte codificação orçamentária:

Unidade Administrativa: Setor de Finanças	IV
Programa: Assistência e Previdência	03
Sub Programa: Assistência Social	03.04
Categoria Econômica: Despesas Correntes	3.0.0.0
Sub Categoria Econômica: Transferências Correntes	3.2.0.0
Elemento: Entidades Municipais	3.2.7.4

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, em 27 de dezembro de 1975.

WILSON CÂMARA FRAZÃO

Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARÁ



Prefeitura Municipal de Breves

DEMÉTRIO ROCHA GAIA
Escriturária, Resp/ pela Secretaria.